

PMSP - SUBPREFEITURA GUAIANASES

Estudo Técnico Preliminar 52/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 6038.2026/0002788-3

2. Descrição da necessidade

GENÉRICOS ALIMENTÍCIOS - CHÁS DE ERVAS DESIDRATADAS vvvvv

O presente estudo visa o atendimento da necessidade de chás de ervas desidratadas para atender a demanda de atendimento da Subprefeitura Guaianases á munícipes, autoridades e reuniões do Gabinete. Trata-se de itens comuns, de uso recorrente e necessários ao adequado funcionamento das unidades administrativas.

A realização da contratação para o fornecimento destes materiais se faz necessária uma vez que não possuímos ATA de Registro de Preço vigente para atendimento da demanda, sendo os itens solicitados fundamentais para a estrutura de apoio das unidades desta Subprefeitura.

Informamos ainda que possuímos uma alta demanda reprimida quanto aos itens solicitados, destinados ao uso administrativo e operacional, especialmente para atendimento das necessidades relacionadas às copas, reuniões, eventos institucionais e demais atividades desenvolvidas pelos servidores.

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades institucionais relacionadas ao fornecimento de chás para apoio às atividades administrativas, reuniões, eventos institucionais e recepção de servidores, colaboradores, autoridades e visitantes, quando pertinente. Os produtos constituem itens de consumo de apoio às atividades desenvolvidas nas dependências da Subprefeitura, não se caracterizando como benefício pessoal aos servidores, mas como insumos destinados ao adequado funcionamento das atividades institucionais.

Atualmente, o estoque de chás destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas encontra-se insuficiente, sendo necessária a reposição desses itens para garantir a disponibilidade de bebidas aos servidores, colaboradores e visitantes durante a rotina administrativa, reuniões, eventos e demais atividades institucionais.

A aquisição dos chás justifica-se pelos seguintes aspectos:

- **Continuidade do Atendimento e Apoio às Atividades Institucionais:** a disponibilidade de chás contribui para o adequado atendimento
- **Variedade e Adequação ao Consumo:** a disponibilização de diferentes tipos de chás permite atender às preferências e necessidades
- **Praticidade e Organização:** a aquisição em embalagens de 01 kg, na modalidade a granel, proporciona maior rendimento, facilita o
- **Condições de Trabalho:** garante aos servidores e colaboradores acesso a bebidas adequadas durante a jornada de trabalho, contri

Pretende-se adquirir os itens selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da isonomia, economicidade, eficiência, qualidade e sustentabilidade.

2.1 Justificativa para a escolha dos tipos de itens

Item 01 – Chá de Erva Desidratada em Flocos – Hortelã

A aquisição de chá de hortelã desidratado em flocos justifica-se pela necessidade de disponibilizar bebida de uso cotidiano aos servidores, colaboradores e visitantes, especialmente durante reuniões, eventos e atividades administrativas. A apresentação em pacote de 01 kg, a granel, proporciona maior rendimento, praticidade no armazenamento e facilidade de utilização conforme a demanda.

Item 02 – Chá de Erva Desidratada – Capim-Limão ou Capim-Cidreira

A aquisição de chá de capim-limão ou capim-cidreira desidratado justifica-se pela necessidade de oferecer variedade de bebidas aos usuários das unidades administrativas. A embalagem de 01 kg, a granel, favorece o armazenamento, o controle do consumo e o abastecimento contínuo, atendendo às necessidades de reuniões, eventos e atividades institucionais.

Item 03 – Chá de Erva Desidratada – Melissa ou Erva-Cidreira

A aquisição de chá de melissa ou erva-cidreira desidratado justifica-se pela necessidade de disponibilizar diferentes opções de bebidas aos servidores, colaboradores e visitantes. A apresentação em pacote de 01 kg, a granel, proporciona praticidade no armazenamento e maior rendimento, sendo adequada ao consumo recorrente nas unidades administrativas.

Item 04 – Chá de Erva-Mate

A aquisição de chá de erva-mate justifica-se pela necessidade de disponibilizar opção adicional de bebida para consumo durante a rotina administrativa, reuniões e demais atividades institucionais. A apresentação em pacote de 01 kg, a granel, permite melhor aproveitamento do produto, facilita o armazenamento e contribui para a continuidade do abastecimento.

Dessa forma, a aquisição dos materiais relacionados mostra-se necessária para atender à demanda existente e proporcionar condições adequadas de funcionamento e apoio às atividades das unidades administrativas. Os itens possuem características de consumo recorrente e são destinados ao atendimento das necessidades institucionais.

A contratação deverá observar os princípios da Administração Pública, buscando a obtenção da proposta mais vantajosa, a adequada aplicação dos recursos públicos, a qualidade dos produtos, a segurança para consumo e a compatibilidade com as necessidades efetivamente identificadas pelas unidades requisitantes.

2.2 Especificações técnicas detalhadas dos itens

Item 01 – Chá de Erva Desidratada em Flocos – Hortelã

Chá de erva desidratada em flocos, produzido a partir de hortelã, próprio para preparo de infusão e consumo humano. O produto deverá apresentar características próprias de cor, aroma e sabor, estar livre de matérias estranhas, umidade excessiva, mofo ou alterações que comprometam sua qualidade. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada para armazenamento e conservação do produto, contendo 01 kg, na apresentação a granel.

Marca de referência: Leão, Dr. Oetker, Twinings , Teekanne de igual ou superior qualidade.

Item 02 – Chá de Erva Desidratada – Capim-Limão ou Capim-Cidreira

Chá de erva desidratada, constituído por capim-limão ou capim-cidreira, próprio para preparo de infusão e consumo humano. O produto deverá apresentar características próprias de cor, aroma e sabor, estar em condições adequadas de conservação e livre de matérias estranhas, mofo ou alterações que comprometam sua qualidade. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, contendo 01 kg, na apresentação a granel.

Marca de referência: Leão, Dr. Oetker, Twinings , Teekanne de igual ou superior qualidade.

Item 03 – Chá de Erva Desidratada – Melissa ou Erva-Cidreira

Chá de erva desidratada, constituído por melissa ou erva-cidreira, próprio para preparo de infusão e consumo humano. Deverá apresentar características próprias do produto, com cor, aroma e sabor característicos, estar livre de matérias estranhas e sinais de deterioração e apresentar condições adequadas de conservação. Embalagem contendo 01 kg, na apresentação a granel.

Marca de referência: Leão, Dr. Oetker, Twinings , Teekanne de igual ou superior qualidade.

Item 04 – Chá de Erva-Mate

Chá de erva-mate, próprio para preparo de infusão e consumo humano, com características próprias de cor, aroma e sabor. O produto deverá apresentar-se em condições adequadas de conservação, livre de matérias estranhas, mofo, umidade excessiva ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade e segurança. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada para armazenamento, contendo 01 kg, na apresentação a granel.

Marca de referência: Leão, Dr. Oetker, Twinings , Teekanne de igual ou superior qualidade.

2.2 Requisitos gerais

Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, próprios para contato com alimentos, sem defeitos, trincas, deformações, rebarbas, manchas, lascas ou falhas de acabamento, e deverão apresentar qualidade e resistência compatíveis com uso institucional frequente. As dimensões poderão admitir pequenas tolerâncias inerentes ao processo de fabricação, sem prejuízo da funcionalidade dos produtos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUB-G/CAF/SAS	CLAUDIO DE MELO - SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO
SUB-G/CAF	LUCIANA DE ANDRADE SILVA
SUB-G/CAF/SAS	ROMANA SOUZA DE OLIVEIRA SPIGARIOL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos abaixo definem as condições obrigatórias para a execução do objeto, garantindo o padrão de qualidade dos itens e a segurança jurídica da Subprefeitura de Guaianases.

4.1. Requisitos de Qualidade e Desempenho dos Materiais

Qualidade e Características dos Chás (Itens 1, 2, 3 e 4): Os chás deverão ser constituídos por ervas desidratadas próprias para consumo humano, apresentando características próprias de cor, aroma, sabor e aspecto, de acordo com cada espécie. Os produtos deverão estar em boas condições de conservação, livres de matérias estranhas, insetos, fungos, mofo, umidade excessiva ou qualquer outro elemento que possa comprometer sua qualidade e segurança.

Características Específicas das Ervas:

- **Item 01 – Hortelã:** erva desidratada em flocos, própria para preparo de infusão, com características naturais de cor, aroma e sabor d
- **Item 02 – Capim-Limão ou Capim-Cidreira:** erva desidratada, própria para preparo de infusão, com características naturais de cor,
- **Item 03 – Melissa ou Erva-Cidreira:** erva desidratada, própria para preparo de infusão, com características naturais de cor, aroma e
- **Item 04 – Erva-Mate:** erva-mate própria para preparo de bebida, apresentando características próprias de cor, aroma, sabor e aspec

Integridade e Condições do Produto: Os produtos deverão apresentar-se secos e em condições adequadas de conservação, sem sinais de deterioração, fermentação, contaminação, presença de pragas ou alterações que comprometam sua utilização. Não serão aceitos produtos com odor estranho, coloração incompatível com a matéria-prima ou presença de materiais estranhos.

Segurança e Adequação para Consumo Humano: Todos os produtos deverão ser próprios para consumo humano e atender aos requisitos sanitários e de qualidade aplicáveis aos alimentos e produtos vegetais destinados ao consumo, quando pertinentes.

Padronização e Qualidade: Os produtos deverão corresponder integralmente às características especificadas para cada item, não sendo admitida a substituição por espécie vegetal diferente daquela indicada, salvo quando expressamente prevista a alternativa na descrição do item.

Resistência e Conservação: Os produtos deverão manter suas características de qualidade durante o período de armazenamento indicado pelo fabricante, desde que observadas as condições adequadas de conservação.

Integridade Geral dos Produtos: Todos os itens deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de consumo e devidamente acondicionados, não sendo aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas, contaminadas ou que apresentem sinais de deterioração.

4.2. Prazo de Validade e Garantia

Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, próprios para consumo humano e entregues em perfeitas condições de utilização, observadas as características e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Os produtos deverão possuir prazo de validade vigente no momento da entrega, compatível com sua natureza e suficiente para permitir seu consumo dentro do período adequado de armazenamento. Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencido, ilegível, rasurado ou que apresentem condições inadequadas de conservação.

Por se tratar de produtos alimentícios, eventual substituição decorrente de defeito, deterioração, desconformidade ou inadequação para consumo será de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.3. Condições de Embalagem e Rotulagem

Os chás deverão ser entregues em pacotes de 01 kg, na apresentação a granel, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas para produtos alimentícios, que proporcionem proteção contra umidade, poeira, contaminação, pragas, alterações de qualidade e demais fatores que possam comprometer o produto. As embalagens deverão estar íntegras, limpas, adequadamente fechadas e sem sinais de violação, rasgos, perfurações ou contaminação.

Quando aplicável, as embalagens deverão apresentar informações suficientes para identificação e rastreabilidade do produto, tais como:

- identificação do produto;
- espécie ou composição;
- quantidade;
- fabricante ou fornecedor;
- lote;
- data de fabricação ou beneficiamento, quando aplicável;
- prazo de validade;
- condições de armazenamento;
- demais informações exigidas pela legislação aplicável.

Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de armazenamento e utilização, sendo vedado o fornecimento de materiais com embalagens violadas, danificadas, contaminadas ou que apresentem sinais de deterioração.

4.4. Obrigações e Condições de Entrega

- **Prazo de Entrega:** O fornecedor adjudicado deverá entregar os materiais no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra.
- **Local de Entrega:** Os bens deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central da Subprefeitura, situado na Rua Luís Mater, nº 100, Jd. Santa Helena, São Paulo/SP.
- **Horário:** As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h.

Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas, de forma a preservar sua integridade, qualidade e segurança para consumo. A contratada deverá observar as condições de conservação e armazenamento recomendadas para os produtos durante o transporte e a entrega.

4.5. Critérios de Recebimento

- **Recebimento Provisório:** será realizado no ato da entrega, mediante conferência preliminar das quantidades, volumes, integridade e validade dos produtos.
- **Recebimento Definitivo:** ocorrerá após a conferência quantitativa e qualitativa dos itens, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas e de qualidade.
- Serão verificadas, especialmente, a espécie do chá, apresentação, quantidade, integridade da embalagem, prazo de validade, condições de armazenamento e transporte.
- Quando necessário, poderão ser realizadas verificações por amostragem, de acordo com a natureza dos produtos e critérios objetivos.
- **Cláusula de Rejeição:** Caso os itens entregues apresentem embalagem violada ou danificada, sinais de deterioração, presença de pragas ou outros defeitos, a contratada deverá substituí-los imediatamente, sem ônus para o poder público.

4.6. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

- Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, a contratada deverá, sempre que possível, priorizar a aquisição de produtos e serviços que sejam produzidos com práticas sustentáveis.
- Deverá ser evitado o uso excessivo de embalagens e materiais desnecessários, sem prejuízo da adequada proteção dos produtos durante o transporte e a entrega.
- Os resíduos das embalagens deverão, quando tecnicamente viável, ser destinados à coleta seletiva e à reciclagem, observadas as normas ambientais vigentes.

Os itens a serem adquiridos podem ser classificados como BENS COMUNS, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

Na aquisição destes itens, exige-se que sejam novos, próprios para consumo humano, dentro do prazo de validade, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produtos deteriorados, contaminados, com embalagem violada ou em desacordo com os requisitos de qualidade estabelecidos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Análise de Alternativas Tecnológicas e de Consumo

Considerando a natureza do objeto, constituído por chás de ervas desidratadas destinados ao consumo nos ambientes administrativos, **não foi identificada alternativa tecnológica capaz de substituir sua utilização.**

Também foi considerada a utilização de chás em sachês como alternativa aos produtos a granel. Entretanto, a apresentação em **pacotes de 01 kg** mostra-se mais adequada à demanda, proporcionando maior rendimento, praticidade de armazenamento e melhor aproveitamento.

Assim, a aquisição dos chás mostra-se necessária para atender às necessidades identificadas.

5.2. Prospeção e Análise do Mercado Fornecedor

Os produtos possuem ampla disponibilidade no mercado nacional, sendo comercializados por produtores, fabricantes, distribuidores e fornecedores de produtos alimentícios e chás, favorecendo a competitividade da contratação.

- **Adoção de especificações usuais de mercado**

Foram consideradas características usuais de mercado, tais como:

- espécie da erva;
- qualidade e condições de conservação;
- adequação para consumo humano;
- apresentação em pacote de **01 kg (granel)**;
- prazo de validade e integridade da embalagem.

Descrição funcional e objetiva

As especificações priorizam características necessárias à qualidade e segurança dos produtos, como espécie vegetal, aparência, aroma, sabor, conservação, validade e adequação ao consumo humano.

Estímulo à ampla disputa

As especificações baseiam-se em características usuais de mercado, permitindo a participação de diferentes fornecedores, sem indicação de marca ou fabricante específico.

Parcelamento do objeto

A contratação por itens mostra-se adequada por se tratar de diferentes tipos de chá, permitindo a participação de fornecedores distintos e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item.

5.3. Histórico de Contratações e Preços de Referência

Para o levantamento de preços, serão priorizadas:

1. Consultas ao Painel de Preços e a contratações similares de outros órgãos públicos;
2. Pesquisa direta com fornecedores do ramo de chás e produtos alimentícios;
3. Análise dos preços obtidos, considerando a apresentação de **01 kg (granel)** e as especificações dos produtos.

6. Descrição da solução como um todo

As opções encontradas no mercado atendem às necessidade da Administração.

CHÁS DESIDRATADOS – ITENS DIVERSOS

A solução escolhida para atender à necessidade identificada consiste na **aquisição de chás de ervas desidratadas**, destinados ao abastecimento e à manutenção do estoque do Almoxarifado da Subprefeitura Guaianases.

A contratação compreende chá de hortelã, chá de capim-limão ou capim-cidreira, chá de melissa ou erva-cidreira e chá de erva-mate, todos na apresentação de **pacotes de 01 kg (granel)**.

Os itens serão destinados ao consumo nos ambientes institucionais da Subprefeitura, atendendo às necessidades de munícipes, visitantes durante a rotina administrativa, reuniões e demais atividades institucionais.

A solução considera a aquisição de produtos adequados para consumo humano, devidamente acondicionados, com prazo de validade vigente e características compatíveis com as especificações estabelecidas.

A aquisição centralizada pelo Almoxarifado permite organizar o abastecimento, racionalizar a distribuição e manter o controle do estoque, evitando desabastecimento e compras emergenciais.

A formatação e a dinâmica da solução estruturam-se nos seguintes aspectos:

6.1. Abrangência e Atendimento da Demanda

A solução foi dimensionada para atender às necessidades das unidades da Subprefeitura que utilizam os produtos para consumo, considerando a demanda apresentada e a necessidade de abastecimento e manutenção do estoque.

6.2. Logística e Forma de Fornecimento

- **Modo de Entrega:** O fornecimento dar-se-á de forma integral, de modo a garantir o abastecimento e evitar descontinuidade no fornecimento.
- **Recebimento e Controle:** Os produtos serão recebidos e armazenados no Almoxarifado da Subprefeitura, responsável pela conferência.

6.3. Critérios de Seleção do Fornecedor e Julgamento

A seleção do fornecedor ocorrerá de forma isonômica e transparente, adotando-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**. As especificações serão estabelecidas com base em características objetivas de qualidade, apresentação, conservação, validade e adequação para consumo humano.

6.4. Viabilidade Econômica e Gestão de Riscos

A aquisição planejada dos produtos por item apresenta-se como solução economicamente adequada, evitando compras emergenciais e possibilitando maior competitividade entre os fornecedores.

Como mecanismo de controle e mitigação de riscos, os produtos que apresentarem desconformidade, embalagem violada, prazo de validade inadequado, sinais de deterioração ou qualquer outra irregularidade poderão ser recusados, devendo a contratada realizar a substituição sem custos adicionais para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Planilha de estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Chá de erva desidratada em flocos - hortelã	3	pacote de 01 kg (granel)
02	Chá de erva desidratada - Capim Limão ou Capim Cidreira	3	pacote de 01 kg (granel)
03	Chá de erva desidratada - melissa ou erva cidreira	3	pacote de 01 kg (granel)
04	Chá de erva mate	3	pacote de 01 kg (granel)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 491,41

As quantidades a serem adquiridas tem sua previsão de utilização até o final deste exercício.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Chá de erva desidratada em flocos - hortelã	3	pacote de 01 kg (granel)	R\$22,67	R\$68,01
02	Chá de erva desidratada - Capim Limão ou Capim Cidreira	3	pacote de 01 kg (granel)	R\$39,90	R\$119,70
03	Chá de erva desidratada - melissa ou erva cidreira	3	pacote de 01 kg (granel)	R\$79,90	R\$239,70
04	Chá de erva mate	1	pacote de 01 kg (granel)	R\$64,00	R\$64,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será estruturada com adjudicação por item, considerando que os itens possuem características, finalidades e mercados fornecedores distintos, não havendo necessidade de aquisição conjunta para o atendimento da necessidade administrativa.

O parcelamento por itens mostra-se técnica e economicamente viável e contribui para a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em determinados segmentos de materiais de expediente. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

A adoção do julgamento por menor preço por item também possibilita à Administração obter condições mais vantajosas para cada objeto, evitando que fornecedores aptos a fornecer apenas determinados materiais sejam impedidos de participar da disputa.

A entrega dos itens, após a contratação, será realizada de forma integral, em uma única remessa ou conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Almojarifado da Subprefeitura, não se confundindo a forma de entrega com o parcelamento do objeto para fins de julgamento e adjudicação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em cumprimento ao Art. 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a análise para identificar a existência de contratações correlatas (semelhantes) ou interdependentes (que dependem umas das outras) no âmbito desta Subprefeitura.

10.1. Contratações Correlatas

Foram identificadas contratações correlatas em andamento ou planejadas no **Plano de Contratações Anual (PCA)** deste órgão para o presente exercício, tais como:

- **Aquisição de Genéricos Alimentícios:** Compra de café, açúcar, xícaras e etc.

10.2. Contratações Interdependentes

Verificou-se que a presente contratação **não possui interdependência direta** com outros contratos vigentes ou futuros para que os produtos cumpram sua finalidade. Os chás de ervas desidratadas solicitados são bens de consumo autônomos, que entram em uso imediato logo após o recebimento definitivo, não necessitando de serviços de instalação, assistência técnica especializada, softwares ou aquisição de equipamentos complementares.

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda solicitada foi incluída no PLOA 2026, considerando o planejamento das necessidades apresentadas pelas unidades em relação aos materiais necessários para a realização satisfatória das atividades e serviços desempenhados, alinhado ao objetivo de garantia da estrutura adequada aos valores institucionais desta Subprefeitura, isto é, a qualidade do serviço aos munícipes e compromisso com as diretrizes estratégicas institucionais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Em consonância com o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal e com as diretrizes de governança da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação visa alcançar os seguintes benefícios diretos e indiretos para a Subprefeitura:

12.1. Benefícios Operacionais e Administrativos

- **Continuidade das atividades institucionais**

A disponibilidade dos chás necessários contribui para o adequado atendimento das necessidades de consumo nos ambientes institucionais da Subprefeitura, especialmente durante a rotina administrativa, reuniões e eventos.

- **Melhores condições de apoio às atividades institucionais**

A disponibilização de diferentes tipos de chá permite atender às necessidades de colaboradores e visitantes, proporcionando maior variedade de opções de consumo.

- **Padronização dos produtos**

A aquisição de produtos com características e apresentações previamente definidas facilita o armazenamento, a distribuição, o controle e a reposição pelo Almoxarifado.

- **Maior aproveitamento e racionalização dos recursos**

A aquisição dos produtos em pacotes de **01 kg (granel)** proporciona maior rendimento e facilita o controle do consumo, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos.

- **Redução de aquisições emergenciais**

A manutenção de estoque adequado reduz o risco de desabastecimento e a necessidade de aquisições emergenciais, favorecendo o planejamento do abastecimento.

12.2. Benefícios Econômicos e Financeiros

- **Economia de escala**

A consolidação das necessidades das unidades em um único procedimento possibilita maior competitividade entre fornecedores e melhores condições de preços.

- **Redução de compras urgentes**

O planejamento prévio da demanda reduz a necessidade de aquisições emergenciais, diminuindo custos administrativos e riscos de desabastecimento.

- **Melhor controle do estoque**

A aquisição centralizada facilita o controle de entrada, distribuição, consumo e validade dos produtos, evitando desperdícios e compras desnecessárias.

12.3. Benefícios de Governança e Sustentabilidade

- **Fortalecimento da gestão de suprimentos**

A definição de especificações claras para os produtos contribui para maior transparência, controle e eficiência na gestão do estoque institucional.

- **Sustentabilidade ambiental**

A contratação poderá priorizar, quando disponíveis no mercado e compatíveis com a conservação dos produtos, embalagens recicláveis ou recicladas e soluções que reduzam o uso excessivo de materiais de embalagem.

Em síntese, a contratação proporcionará **continuidade do abastecimento, melhor controle de estoque, economicidade e condições adequadas para o atendimento das necessidades institucionais**, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Para garantir a eficácia da contratação e mitigar os riscos operacionais e jurídicos desde a fase preparatória até a execução contratual, a Subprefeitura Guaianases adotará as seguintes providências:

13.1. Na Fase Preparatória (Antes da Licitação)

- **Finalização da Pesquisa de Preços:** Consolidação do Pesquisa de Preços utilizando parâmetros robustos (Painel de Preços, contratações públicas similares e cotações com fornecedores), a fim de balizar o valor máximo aceitável para a licitação e evitar sobrepreço ou preços inexequíveis.
- **Elaboração do Termo de Referência (TR):** Transposição exata das especificações técnicas e requisitos de qualidade definidos neste ETP para o TR, que servirá de edital para o certame.
- **Verificação de Disponibilidade Orçamentária:** Encaminhamento do processo ao setor de finanças para emissão da devida reserva orçamentária, garantindo o lastro financeiro para a futura contratação.
- **Parecer Jurídico:** Submissão dos autos à Assessoria Jurídica da Subprefeitura para análise da legalidade da minuta do edital e dos anexos.

13.2. Na Fase de Julgamento (Durante a Licitação)

- **Análise Rigorosa das Propostas:** O pregoeiro e a equipe de apoio deverão certificar-se de que as marcas ofertadas pelas licitantes atendem integralmente às descrições deste ETP.
- **Diligências Técnicas:** Caso haja dúvidas sobre a qualidade ou a exequibilidade do preço da marca mais bem classificada, a Administração reserva-se o direito de exigir a apresentação de **amostras ou catálogos técnicos** do fabricante no prazo de 02 horas, dentro da sessão.

13.3. Na Fase de Execução (Após a Assinatura do Contrato/Empenho)

- **Designação de Fiscal de Contrato:** Nomeação formal (via despacho de homologação) do servidor responsável pelo recebimento, conferência e ateste das notas fiscais no Almoxarifado Central, atuando como Fiscal do Contrato/Ata.
- **Aplicação de Testes por Amostragem:** No ato do recebimento provisório, o fiscal deverá realizar testes práticos em unidades aleatórias dos lotes entregues para checar as quantidades, integridade das embalagens e conformidade dos produtos entregues.
- **Abertura de Processo de Penalidade (se necessário):** Caso a empresa contratada atrase a entrega sem justificativa plausível ou forneça materiais em desconformidade com o edital e se recuse a trocá-los no prazo de 48 horas, o fiscal deverá acionar imediatamente o setor de contratos para abertura de processo sancionatório (advertência, multa ou suspensão).

A referida aquisição será recebida pelo Almoxarifado, que tem como responsável o servidor Sr. Arildo, que receberá os itens de acordo descrito em Termo de Referência e Nota de Empenho (ou contrato).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Esta seção é fundamental para cumprir as diretrizes de **compras públicas sustentáveis** exigidas pelo Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021. Apesar de a aquisição de chás de ervas desidratadas ser classificada como uma contratação de baixo impacto ambiental direto, a produção, o uso e o descarte desses materiais geram resíduos sólidos e químicos que requerem atenção da Administração Pública.

Abaixo estão detalhados os impactos identificados e as respectivas ações para mitigá-los:

14.1. Geração de Resíduos Sólidos Urbanos e Utilização de Materiais Plásticos

A aquisição dos chás de ervas desidratadas apresenta impactos ambientais principalmente relacionados à utilização de embalagens, ao transporte dos produtos e à geração de resíduos após seu consumo. Considerando que os produtos serão fornecidos em pacotes de 01 kg, a solução prioriza embalagens adequadas à conservação dos alimentos, preferencialmente recicláveis ou recicladas quando disponíveis no mercado.

14.2. Consumo de Papel e Materiais Celulósicos

O fornecimento dos chás poderá gerar resíduos provenientes das embalagens utilizadas para acondicionamento e proteção dos produtos durante o transporte e armazenamento, tais como papelão, papel e materiais plásticos.

- **Medidas mitigadoras:**

- priorização, sempre que tecnicamente possível, de embalagens recicláveis ou recicladas;
- redução do uso de embalagens excessivas ou desnecessárias;
- utilização de embalagens adequadas à conservação dos produtos;
- segregação dos resíduos e encaminhamento para coleta seletiva ou destinação ambientalmente adequada, conforme a disponibilidade local.

14.3. Redução de Desperdícios e Aproveitamento dos Produtos

Por se tratar de produtos alimentícios, o armazenamento e o controle adequado do estoque são importantes para evitar perdas decorrentes de vencimento, umidade ou deterioração.

- **Medidas mitigadoras:**

- controle do prazo de validade dos produtos;
- armazenamento em condições adequadas, conforme orientação do fabricante;
- utilização dos produtos conforme a demanda, evitando desperdícios;
- adoção do sistema de controle de estoque que priorize o consumo dos produtos com menor prazo de validade.

14.4. Transporte e Logística

O transporte dos produtos até o Almoxarifado gera emissão indireta de gases de efeito estufa associada à atividade logística.

- **Medidas mitigadoras:**

- consolidação da entrega em remessa única;
- planejamento centralizado do abastecimento;
- redução de deslocamentos decorrentes de compras emergenciais e fragmentadas;
- adoção de embalagens adequadas para evitar perdas e danos durante o transporte.

Considerando as características do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da aquisição dos chás são de **baixa magnitude** e podem ser adequadamente mitigados por meio do uso racional dos produtos, controle do estoque, redução de embalagens desnecessárias e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade da contratação** para aquisição de chás de ervas desidratadas, compreendendo hortelã, capim-limão ou capim-cidreira, melissa ou erva-cidreira e erva-mate, na apresentação de pacotes de 01 kg (granel).

A solução mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, considerando a disponibilidade dos produtos no mercado, a existência de diferentes fornecedores, a possibilidade de contratação por item e a adoção de especificações objetivas e usuais de mercado.

A contratação também se apresenta **economicamente viável**, uma vez que o planejamento da demanda e a aquisição centralizada permitem maior competitividade, melhor controle do estoque e redução da necessidade de compras emergenciais.

Quanto aos aspectos operacionais, os produtos são de fácil armazenamento, distribuição e controle, possibilitando o atendimento regular das necessidades das unidades da Subprefeitura.

Sob o aspecto ambiental, os impactos previstos são de baixa magnitude e podem ser mitigados mediante o uso racional dos produtos, controle dos prazos de validade, armazenamento adequado e priorização de embalagens recicláveis ou recicladas, quando disponíveis.

Dessa forma, considerando os aspectos **técnicos, operacionais, econômicos e ambientais**, entende-se que a contratação é **viável e adequada ao interesse da Administração**, devendo prosseguir para as etapas subsequentes da contratação, observadas as condições e especificações estabelecidas neste ETP e no respectivo Termo de Referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL BEBIANO DE AGUIAR

Equipe de apoio

LUCIANA DE ANDRADE SILVA

Equipe de apoio

CLAUDIO DE MELO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 08:17:45.

ROMANA SOUZA DE OLIVEIRA SPIGARIOL

Equipe de apoio

MARIANA CARVALHO DE MOURA

Equipe de apoio

